



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.005223/2024-10

PARECER CEE/PI Nº 104/2024

Denega a solicitação do requerente, conforme especifica.

PROCESSO CEE/PI nº 097/2024, de 15/05/2024

INTERESSADO: Prof. Jean Carlos Colombo

ASSUNTO: reconhecimento de habilitação profissional

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 097/2024, no qual o Prof. Jean Carlos Colombo, CPF Nº 015.947.200-88, formado pela FAERPI e atualmente em Portugal, solicita desse Egrégio Conselho que emita documento de reconhecimento da qualificação profissional para a docência em Filosofia. O professor concluiu o curso de graduação “Licenciatura em Filosofia” no ano de 2016 e colou grau em 13/02/2017, pela Faculdade Entre Rios do Piauí-FAERPI. Anexo ao processo constam cópia do CPF, diploma e historico escolar.

II – RELATÓRIO

A FAERPI é IES pertencente ao Sistema Federal de Educação, por se tratar de Faculdade Privada. A mesma foi credenciada pela Portaria MEC Nº 4407, de 29/12/2004, DOU em 13/12/2004. Teve o reconhecimento do citado curso pela Portaria Normativa/MEC nº 40, art. 63, DOU nº 239 de 13/12/2007 e republicada no DOU nº 249 de 29/12/2010. Consta também no anverso da cópia do Diploma que a mesma teve um recredenciamento pelo Estado de Alagoas (SE), onde os registros foram realizados pela Universidade Estadual de Alagoas, pela Portaria/SEE nº 1.460/2014 de 29/05/2014, publicada no DOE em 30/05/2014.

III– CONCLUSÃO E VOTO

Tendo em vista que a FAERPI é uma IES do Sistema Federal de Educação, e que teve seu ato de recredenciamento e registro pela Universidade Estadual de Alagoas no ano de 2014, obviamente com o autorizo do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas, pois o caribo de registro é do Sistema Estadual de Educação – SEE, este relator emite parecer pela denegação da solicitação.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de maio de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 12/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012969205**

e o código CRC **6546B469**.